

PORTARIA Nº 210/2023/GAB/EMSERH, DE 24 DE abril DE 2023

O PRESIDENTE DA EMPRESA MARANHENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES – EMSERH, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no artigo nº 205 e ss, do Regimento Interno de Licitações e Contratos da Empresa Maranhense de Serviços Hospitalares – EMSERH.

R E S O L V E,

Art. 1º - Designar os Fiscais Técnicos e Administrativos, bem como seus respectivos suplentes para fiscalização do objeto do Contrato nº 308/2022-GCC/EMSERH, que tem como objeto a Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de manutenção e operação de Estação de Tratamento de Esgoto (ETE), incluindo apresentação de laudo de análise, manutenção preventiva e corretiva com fornecimento de mão de obra, materiais e maquinário necessário para a execução dos serviços no Hospital Regional Alexandre Mamede Trovão (Coroatá – MA), Unidade de Saúde administrada pela Empresa Maranhense de Serviços Hospitalares – EMSERH, conforme quadro abaixo:

FISCAIS ADMINISTRATIVOS	MATRÍCULA	CARGO
TITULAR: MARLON FERREIRA LEITE	13785	ANALISTA AMBIENTAL
SUPLENTE: SAMANTA COSTA SILVA FRAGA	10796	ANALISTA AMBIENTAL
SUPLENTE: LUCAS LOPES VIEIRA	13741	ENGENHEIRO AMBIENTAL

HOSPITAL MACRORREGIONAL DE COROATÁ		
TÉCNICO: CLEENE GUIMARÃES DOS SANTOS	8683	DIRETORA ADMINISTRATIVA
TÉCNICO: CLENILDO BEZERRA FREITAS	3213	COORDENADOR ADMINISTRATIVO

Art. 2º - O Contrato nº 308/2022-GCC/EMSERH, que tem como objeto a Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de manutenção e operação de Estação de Tratamento de Esgoto (ETE), incluindo apresentação de laudo de análise, manutenção preventiva e corretiva com fornecimento de mão de obra, materiais e maquinário necessário para a execução dos serviços no Hospital Regional Alexandre Mamede Trovão (Coroatá – MA), Unidade de Saúde administrada pela Empresa Maranhense de Serviços Hospitalares – EMSERH.


Art. 3º - A vigência do contrato será de 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por acordo entre as partes, desde que a medida seja vantajosa para a EMSERH e respeitado o limite estabelecido no Regulamento Interno de Licitações e Contratos da EMSERH.


Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de assinatura do Contrato nº 308/2022-GCC/EMSERH e de suas prorrogações, quando houver.

Art. 5º - Esta portaria tem a finalidade de regularizar o procedimento relativo ao pagamento da empresa contratada durante a execução do objeto do Contrato nº 308/2022-GCC/EMSERH, que tem como objeto a Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de manutenção e operação de Estação de Tratamento de Esgoto (ETE), incluindo apresentação de laudo de análise, manutenção preventiva e corretiva com fornecimento de mão de obra, materiais e maquinário necessário para a execução dos serviços no Hospital Regional Alexandre Mamede Trovão (Coroatá – MA), Unidade de Saúde administrada pela Empresa Maranhense de Serviços Hospitalares – EMSERH.

Art. 6º - Esta Portaria não invalida os atos administrativos praticados anteriormente durante a vigência de outras Portarias de Fiscais, devidamente publicadas no portal eletrônico da Empresa Maranhense de Serviços Hospitalares – EMSERH.

DÊ-SE CIÊNCIA AOS SERVIDORES DESIGNADOS, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. EMPRESA MARANHENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES. SÃO LUÍS (MA), 24 DE abril DE 2023.


Paulo E. P. Cardoso Ronchi
Diretor de Planejamento, Governança
e Inovação-EMSERH
Matrícula nº: 12462/EMSERH
Portaria Nº 428/2022/GAB/EMSERH

 **MARCELLO APOLONIO DUAILIBE BARROS**
- Presidente da EMSERH -
Mat. 11748